



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS DE USO VETERINARIO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70043900

Telefone: 61 2182133 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

Ofício-Circular nº 9/2018/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA

Brasília, 06 de setembro de 2018

Aos Detentores de registros e Responsáveis Técnicos das empresas que possuem produtos de uso veterinário registrados no MAPA.

C/C: Chefes dos SISAs e SEFIPs

Prezado Responsável,

Na data de hoje foi publicada Instrução Normativa nº 28, de 05 de setembro de 2018 (anexa) que instituiu o **PUBLIVET – Sistema Eletrônico de Publicidade de Produtos de Uso Veterinário**.

Por meio deste serviço, os detentores de registro de produtos de uso veterinário deverão cadastrar informações de seus produtos para validação e posterior publicação no site do MAPA.

O PUBLIVET está disponível no Portal de Serviços do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.servicos.nuvem.gov.br>.

Deverão ser cadastradas informações de:

- Produtos registrados com licenciamento ativo;
- Produtos registrados sob suspensão;
- Produtos licenciados provisoriamente.

Não deverão ser cadastradas informações de:

- Produtos isentos de registros, tais como os de higiene e embelezamento;
- Produtos com registro cancelado;
- Produtos clandestinos.

Os detentores de registro de produtos de uso veterinário deverão cadastrar ainda:

- Informações relativas a alterações de registro que tenham ocorrido após o cadastro do produto no PUBLIVET;
- Informações sobre produtos registrados após a publicação da Instrução Normativa nº 28, de 05 de setembro de 2018;

A Instrução Normativa contém todos os prazos para cadastramento de informações no PUBLIVET os quais estão descritos resumidamente abaixo:

- Para produtos já registrado no MAPA antes da publicação da IN 28/2018 – 45 dias após a data da publicação da IN;
- Para produtos registrado no MAPA após a publicação da IN 28/2018 – 10 dias após a data de concessão de registro;
- Para produtos registrados no MAPA já cadastrados no PUBLIVET que sofrerão alteração de registro – 10 dias após a data da notificação da alteração ao MAPA (quando a alteração independe de autorização prévia do MAPA) ou ciência da aprovação da alteração pelo MAPA (quando a alteração depende de autorização prévia do MAPA).

O manual do usuário do PUBLIVET poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/produtos-veterinarios/comunicacoes-e-instrucoes-tecnicas> e o contato para esclarecimento de dúvidas a respeito do serviço poderá ser realizado por meio do email publivet.cpv@agricultura.gov.br.

Anexos: I - Instrução Normativa nº 28, de 05 de setembro de 2018;
II - **Manual de Utilização do PUBLIVET** - Usuário empresa - versão 1

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA AGATE BORGES CORDEIRO, Chefe**, em 06/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5411686** e o código CRC **81496C27**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, Telefone: 61 2182133 e Fax: @fax_unidade@